



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO Nº 118081 – GOINFRA

CONSÓRCIO MOBICON – IBIZA – QUEIROZ

O CONSÓRCIO GO-440, formado pelas empresas MOBICON CONSTRUTORA LTDA, IBIZA CONSTRUTORA LTDA e QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA, vem, respeitosa e tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, em atenção à Recomendação de Diligência exarada nos autos da Contratação em referência, apresentar os seguintes esclarecimentos e documentação complementar, de modo a sanear os pontos suscitados pela r. Comissão e dar prosseguimento à análise da habilitação.

A diligência endereçada a este Consórcio versa sobre três pontos específicos da qualificação técnico-operacional, os quais serão atendidos, um a um, na sequência.

1- QUANTITATIVO DE ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA

A diligência aponta que o quantitativo apresentado para o serviço de “Estabilização Granulométrica sem mistura” estaria inferior ao mínimo exigido no Item 6.9.2, Quadro 8, Item 4 do edital. Contudo, verifica-se que a análise realizada desconsiderou quantitativos executados em serviços de “Estabilização Solo-Cimento”, devidamente constantes nos atestados técnicos apresentados pelo Consórcio.

Conforme demonstrado nos atestados vinculados às CATs nº 1020250000571 e 1020210002649 apresentadas, a empresa IBIZA CONSTRUTORA LTDA executou os seguintes quantitativos:

- “ESTAB. GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA – REF. PROCTOR: 26 GOLPES (100% P.I.)” = 28.982,140 m³
- “ESTABILIZAÇÃO SOLO-CIMENTO 2% PESO – PISTA – BASE” = 24.440,710 m³

Além disso, em outro atestado apresentado, constam os quantitativos:

- “ESTAB. GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA – REF. PROCTOR: 26 GOLPES (100% P.I.)” = 13.484,370 m³
- “ESTABILIZAÇÃO DE SOLO-CIMENTO 2% PESO – PISTA” = 14.214,180 m³

Dessa forma, observa-se que os quantitativos efetivamente executados pelo Consórcio superam substancialmente o mínimo exigido pelo edital, especialmente quando considerados os serviços de estabilização com adição de cimento.

Importante destacar que a “Estabilização Solo-Cimento” constitui serviço tecnicamente mais complexo e mais abrangente que a “Estabilização Granulométrica sem mistura”, pois engloba integralmente as etapas executivas desta última, acrescidas da incorporação, homogeneização e

controle tecnológico do cimento.

Em termos práticos e executivos, ambos os serviços possuem a mesma base operacional, compreendendo etapas como:

- espalhamento do material;
- umidificação;
- homogeneização;
- conformação da camada;
- compactação;
- controle tecnológico de densidade e umidade.

Entretanto, no caso da estabilização solo-cimento, há ainda etapas adicionais e tecnicamente mais rigorosas, tais como:

- dosagem e incorporação do cimento;
- controle do teor de mistura;
- controle do tempo de cura;
- maior rigor tecnológico na homogeneização;
- necessidade de controle adicional de resistência mecânica.

Adicionalmente, visando afastar qualquer dúvida quanto à compatibilidade técnica entre os serviços, apresentamos as composições unitárias de ambos os serviços — “Estabilização Granulométrica sem mistura” e “Estabilização Solo-Cimento” — demonstrando objetivamente que os métodos executivos, equipamentos e mão de obra empregados são substancialmente os mesmos.

GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes					31/10/2025 - 09:36		
Relatório de Composição do Serviço					Página: 303 de 577		
Tabela de preços: 313 - TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - AGO/25 - SEM DESONERAÇÃO - T313					Data base: 01/08/2025		
Serviço: 40335 ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA - REF.					Unidade: m3		
PROCTOR: 26 GOLPES (100% P.I.)							
(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
CAMINHÃO TANQUE 10.000L	30040	0,3100	0,6900	331,31	81,02	1,0000000	158,60
GRADE DE DISCO - 24X24	30013	0,1800	0,8200	4,93	3,43	1,0000000	3,69
MOTONIVELADORA - CAT 120K OU EQUIVALENTE	30046	0,2800	0,7200	291,52	130,23	1,0000000	175,38
ROLO LISO VIBRATÓRIO AUTOPROPULIDO - CS533 E OU EQUIVALENTE	30014	0,5200	0,4800	273,28	123,07	1,0000000	201,17
ROLO PE DE CARNEIRO AUTOPROPULIDO - CA 250 OU EQUIVALENTE	30009	1,0000	0,0000	236,19	109,93	1,0000000	236,19
TRATOR DE PNEUS AGRÍCOLA - MF 4292 OU EQUIVALENTE	30005	0,1800	0,8200	158,14	59,20	1,0000000	77,00
(A)Total:						852,03	
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)		Consumo	Custo Horário
ENCARREGADO DE SERVIÇO	20002	13,10	28,74	119,45		0,5000000	14,37
GRÉDISTA	20013	10,48	26,37	151,69		1,0000000	26,37
SERVENTE	20031	7,38	22,78	208,78		6,0000000	136,68
(B)Total:						177,42	
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.		Custo
(C)Total:						0,00	
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							1.029,45
(D) Produção da Equipe							55,6900
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							18,48
(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário			Consumo	Custo Unitário
(F)Total:						0,00	
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário			Consumo	Custo Unitário
(G)Total:						0,00	
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo
(H)Total:							0,00
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)							18,48
BDI: 27,21%							5,02
Preço unitário total:							23,50

Tabela de preços: 313 - TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - AGO/25 - SEM DESONERAÇÃO - T313
Serviço: 40350 ESTABILIZAÇÃO SOLO-CIMENTO 2% PESO - PISTA

Data base: 01/08/2025

Unidade: m3

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	VL Hr. Prod	VL Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE CIMENTO	30120	0,1500	0,8500	421,15	114,87	1,0000000	160,80		
CAMINHÃO TANQUE 10.000L	30040	0,2800	0,7200	331,31	81,02	1,0000000	151,09		
GRADE DE DISCO - 24X24	30013	0,3000	0,7000	4,93	3,43	1,0000000	3,87		
MOTONIVELADORA - CAT 120K OU EQUIVALENTE	30046	0,4200	0,5800	291,52	130,23	1,0000000	197,96		
ROLO LISO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO - CS533 E OU EQUIVALENTE	30014	0,5200	0,4800	273,28	123,07	1,0000000	201,17		
ROLO PE DE CARNEIRO AUTOPROPELIDO - CA 250 OU EQUIVALENTE	30009	1,0000	0,0000	236,19	109,93	1,0000000	236,19		
TRATOR DE PNEUS AGRÍCOLA - MF 4292 OU EQUIVALENTE	30005	0,3000	0,7000	158,14	59,20	1,0000000	88,88		
(A)Total:							1.039,96		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário			
ENCARREGADO DE SERVIÇO	20002	13,10	28,74	119,45	0,5000000	14,37			
GREDEISTA	20013	10,48	26,37	151,69	1,0000000	26,37			
SERVENTE	20031	7,38	22,78	208,78	6,0000000	136,68			
(B)Total:							177,42		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo			
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							1.217,38		
(D) Produção da Equipe							55,6900		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							21,85		
(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
CIMENTO PORTLAND CP II - 32	10010	Kg	0,63	41,2600000	25,99				
(F)Total:					25,99				
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
(G)Total:					0,00				
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):									47,84
BDI: 27,21%									13,01
Preço unitário total:									60,85

Nesse sentido temos ainda, a jurisprudência dos Tribunais de Contas e o entendimento consolidado nas licitações públicas admitem a comprovação de capacidade técnica por meio de serviços similares, equivalentes ou superiores, desde que demonstrem aptidão técnica compatível com o objeto licitado, em observância ao princípio da ampla competitividade e da razoabilidade. Portanto, considerando que os serviços de estabilização solo-cimento possuem natureza equivalente e tecnicamente superior à estabilização granulométrica sem mistura, requer-se que os quantitativos respectivos sejam computados para fins de atendimento da exigência prevista no Item 6.9.2, Quadro 8, Item 4 do edital.

2- INDICAÇÃO DE PROFISSIONAIS

Acolhendo a observação da Comissão quanto à formal indicação de 1 (um) profissional responsável pela Supervisão/Coordenação e 1 (um) profissional responsável pela Elaboração de Projetos, o Consórcio reapresenta, abaixo, profissionais plenamente qualificados, integrantes dos quadros das empresas consorciadas em data anterior à do edital, conforme exigido. Para reforço de capacidade técnica, são indicados profissionais para cada uma das funções, todos detentores de acervo técnico apto a comprovar a experiência reclamada.

2.1 – Profissional responsável pela Supervisão / Coordenação

Titular indicado: Vinicius Costa (CREA 8958/D-GO, RNP 1005161445, Formado em 08/03/1999, Vinculado a empresa IBIZA Construtora LTDA)

O acervo técnico do profissional, demonstrativo da experiência em execução de obras rodoviárias, é composto pelas seguintes CATs, devidamente acostadas aos autos:

CAT	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL	DURAÇÃO
1020250000571	11/08/2017	12/12/2024	7 anos e 4 meses
1020210002649	08/09/2014	30/04/2018	3 anos e 7 meses
1020240000051	20/09/2022	31/07/2023	10 meses
1020250002065	06/03/2024	16/08/2024	5 meses
1020250002333	02/01/2024	17/12/2024	11 meses
454562/2019	01/03/2016	19/12/2018	2 anos e 9 meses
454560/2019	01/03/2016	19/12/2018	2 anos e 9 meses
1020230000965	25/10/2021	31/08/2022	10 meses

Em reforço técnico, o Consórcio indica também o seguinte profissional, igualmente apto a desempenhar a função de Supervisão / Coordenação:

Reforço técnico: Milton Sales Santana (CREA 8521/D-GO, RNP 1002505607, Formado em 11/08/1998, Vinculado ao quadro da Mobicon Construtora Ltda)

CAT	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL	DURAÇÃO
509645/2025	21/06/2022	12/06/2023	11 meses
1020210002600	06/08/2020	28/02/2022	1 ano e 7 meses
472935/2021	12/07/2019	04/06/2021	1 ano e 11 meses
1363/2012	19/09/2011	30/06/2012	9 meses

CAT	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL	DURAÇÃO
263/2012	01/07/2010	30/11/2011	1 ano e 5 meses
1020210002587	12/09/2019	10/05/2021	1 ano e 5 meses
1354/2012	19/03/2012	30/06/2012	3 meses
1.035/2006	17/05/2004	31/07/2006	2 anos e 2 meses

2.2 – Profissional responsável pela Elaboração de Projetos

Para a função de Elaboração de Projetos Rodoviários, com a comprovação da extensão mínima de 32 km exigida pelo edital, o Consórcio indicou como titular o seguinte profissional:

Titular indicado: Fernanda Almeida de Oliveira (CREA 16608/D-GO, RNP 1007898585, Formado em 10/11/2009, vinculada no quadro da Queiroz Almeida Engenharia)

A experiência do profissional em projetos rodoviários é comprovada pela CAT abaixo, com extensão de serviço que supera, com folga, o mínimo de 32 km exigido pelo edital:

CAT	EXTENSÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
1020260076176	54,23 km

Em reforço técnico, indica-se igualmente a seguinte profissional, com vasta experiência em projetos rodoviários, plenamente apta a desempenhar a função:

Reforço técnico: Heloísa Gusmão Lima (CREA 1108/D-DF, RNP 0704397072, Formado em 25/09/1974, Vinculada a empresa Mobicon Construtora Ltda)

CAT	EXTENSÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
2063/93	149,59 km

Em conjunto, os profissionais ora indicados totalizam, na função de Elaboração de Projetos, mais de 200 km de extensão de serviços rodoviários comprovados via CAT, demonstrando,

com inequívoca robustez, o atendimento integral à exigência editalícia (32 km).

3 – REENVIO DO ATESTADO Nº 506406/2025

Quanto à observação relativa à legibilidade do atestado nº 506406/2025, constante das páginas 172 a 174 do protocolo de habilitação, esclarece o Consórcio que a perda de qualidade visual decorreu exclusivamente da necessidade de compressão do arquivo, em razão das limitações de tamanho impostas pela plataforma SISLOG no momento da submissão eletrônica.

Reconhecendo a relevância da plena conferência do documento por parte da r. Comissão, o Consórcio ANEXA À PRESENTE RESPOSTA, em arquivo apartado, a íntegra do referido atestado em alta resolução, sem qualquer compressão prejudicial à leitura, garantindo-se a perfeita aferição do seu conteúdo, signatários, quantitativos e CAT vinculada.

Registra-se, por oportuno, que o conteúdo material do documento permanece inalterado, tratando-se exclusivamente de reenvio em melhor qualidade de imagem, em estrito atendimento à diligência.

BRUNO GEMUS
DE ALMEIDA
MANSO:929324
79172

Assinado de forma digital por BRUNO GEMUS DE ALMEIDA MANSO:92932479172 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, ou=12290274000141, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=BRUNO GEMUS DE ALMEIDA MANSO:92932479172, Dados: 2026.05.06 17:08:40 -03'00'

MOBICON CONSTRUTORA

LTDA CNPJ nº

12.260.240/0001-04

Bruno Gemus de Almeida

Manso

Diretor

IBIZA
CONSTRUTORA
LTDA:05000710
000135

Assinado de forma digital por IBIZA CONSTRUTORA LTDA:05000710000135

IBIZA CONSTRUTORA

LTDA CNPJ nº

05.000.710/0001-35

Vinicius Costa de Amorim

Diretor

FERNANDA
ALMEIDA DE
OLIVEIRA:012781861
82

Assinado de forma digital por FERNANDA ALMEIDA DE OLIVEIRA:01278186182 Dados: 2026.05.06 17:30:53 -03'00'

QUEIROZ ALMEIDA

ENGENHARIA CNPJ nº

21.729.048/0001-05

Fernanda de Almeida de

Oliveira Diretora



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

506406/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **MILTON SALES SANTANA**
 Registro: **170719/V GO** RNP: **1002505607**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **TO20230411875** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **25/01/2023** Baixada em: **14/03/2025**
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**
 Empresa contratada: **CONSORCIO MANUTENCAO TOCANTINS**

Contratante: **AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO** CPF/CNPJ: **17.684.344/0001-60**
 Endereço do contratante: **RODOVIA RODOVIA TO - 010 KM 01 LT 01** Nº: **11**
 Complemento: **SETOR LESTE 1A. ETAPA LT 11** Bairro: **SETOR LESTE**
 Cidade: **PALMAS** UF: **TO** CEP: **77000000**
 Contrato: **092022** Celebrado em: **14/06/2022**
 Valor do contrato: **R\$ 57.058.716,96** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação institucional: **Nenhuma - Não Optante**
 Endereço da obra/serviço: **RODOVIA TO-126, TO010 E TO -210** Nº: **1**
 Complemento: Bairro: **VARIOS** CEP: **77000000**
 Cidade: **ARAGUATINS** UF: **TO**
 Coordenadas Geográficas: **-6.377673, -47.663481**
 Data de início: **21/06/2022** Conclusão efetiva: **20/06/2023**
 Finalidade: **Outro**
 Proprietário: **AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO** CPF/CNPJ: **17.684.344/0001-60**
 Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 90.70 quilômetro;**

Observações

Execução de serviços de conservação e manutenção de trechos da malha rodoviária do estado do Tocantins

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 506406/2025
24/03/2025, 15:58
3W616

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-to.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3W616





Governo do Estado do Tocantins
Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura
SCO - Sistema de Controle Obras - Versão 3.00

Contrato: 00009/2022	Sub Contrato: 0	Processo: 00761.3896/2022	Data Assinatura: 14/01/2023
----------------------	-----------------	---------------------------	-----------------------------

ATESTADO TÉCNICO DEFINITIVO

Atestamos para os devidos fins, que o consórcio CONSÓRCIO MANUTENÇÃO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF 46.833.262/0001-38 executa para a Agência Tocantinense de Transportes e Obras-AGETO, CNPJ: 17.684.344/0001-60, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO, o serviço abaixo discriminado:

O CONSÓRCIO MANUTENÇÃO TOCANTINS, é composto da seguinte forma:

CNPJ	Empresa	Perc. %
01.734.214/0001-54	LOCTEC ENGENHARIA LTDA	3,50%
12.260.240/0001-04	MOBICON CONSTRUTORA LTDA	96,50%

Responsável(is) Técnico(s)	Título	CREA	RNP
MILTON SALES SANTANA	ENGº CIVIL	8521/D-GO	1002505607
RICARDO VILELA	ENGº CIVIL	316589/D-TO	1018379479

Período Contratual:	Data Assinatura: 14/06/2022	Data Término: 12/06/2023
Período Executado:	Data O.S.: 21/06/2022	Data Avaliação: 31/05/2023

Valor Contrato: R\$ 57.058.716,96 Valor Aditivo: R\$ 0,00 Valor Total: R\$ 57.058.716,96 Valor Medido R\$ 28.056.835,71
Objeto: 01 A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DA MALHA RODOVIÁRIA DO TOCANTINS, POR
Área Obj: MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP - LOTE 3 - TRECHOS: TO-126 (MAURILÂNDIA /ITAGUATINS - 32,00KM); TO-010 (ENTR. TO-404
Área Obj: (ARAGUATINS)/SÃO SEBASTIÃO - 41,70KM); TO-210 (TOCANTINÓPOLIS/ENTR. BR-230 - 17,00KM).

Órgão Contratante: 17.684.344/0001-60 AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
Nº da O.S.: 00009001/2022 Dt da O.S.: 21/06/2022 Dt Término.: 12/06/2023 Local: TOCANTINÓPOLIS - TO
Endereço:

Dt Última Med.: 27/04/2023

SERVIÇOS EXECUTADOS		Unidade	Quant. Acumulada
Item	Especificação do Serviço		
01.00.000	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.01.000	CANTEIRO, MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
01.01.001	Administração Local	MÊS	7,33
01.01.002	Mobilização e desmobilização (3 trechos)	UND	3,00
01.01.003	Canteiro de Obras	UND	1,00
01.01.004	Instalação da usina de asfalto a quente capacidade de 120t/h	UND	1,00
02.00.000	SERVIÇOS		
02.01.000	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO		
02.01.001	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição com serra corta piso	M³	123,20
02.01.002	Aquisição de Emulsão asfáltica - RR-1C	TON	0,86
02.01.003	Transporte de Emulsão Asfáltica - RR-1C	TON	0,86
02.01.004	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada, da mistura betuminosa (Residência Rodoviária RR-03 à obra, DMT Máximo 195,50Km)	TXKM	138.733,05
02.01.005	Remendo profundo com imprimação com emulsão asfáltica - demolição mecânica M³ e corte com serra	M³	19,56
02.01.006	Aquisição de Emulsão asfáltica para imprimação - EAI	TON	0,10
02.01.007	Transporte de Emulsão asfáltica para imprimação - EAI	TON	0,10
02.02.000	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM RODOVIA		
02.02.001	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada, da mistura betuminosa (Residência Rodoviária RR-03 à obra, DMT máximo 195,50 Km)	TXKM	3.910,37
02.02.002	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário, do material de base (fazenda de solo, DMT máximo 15 KM)	TXKM	352,08
02.02.003	Reciclagem com incorporação do revestimento asfáltico à base com adição de 3% de cimento e de brita comercial	M³	40.477,80
02.02.004	Imprimação com emulsão asfáltica	M²	237.328,00
02.02.005	Aquisição de Emulsão asfáltica para imprimação - EAI	TON	261,05
02.02.006	Transporte de Emulsão asfáltica para imprimação - EAI	TON	261,05
02.02.007	Concreto Asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	TON	13.484,68
02.02.008	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada, da massa usinada (DMT máximo de 195,50 km)	TXKM	1.662.238,79
02.02.009	Aquisição de Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	TON	756,48
02.02.010	Transporte de Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	TON	756,48
02.02.011	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	M³	139.896,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 506406/2025, emitida em 24/03/2025



Certidão nº 506406/2025
24/03/2025, 16:51
Chave de Impressão: 3W616
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/03/2025 e contém 2 folhas



SERVIÇOS EXECUTADOS

Item	Especificação do Serviço	Unidade	Quant. Acumulada
02.02.012	Aquisição de Emulsão asfáltica - RR-2C	TON	433,69
02.02.013	Transporte de Emulsão asfáltica - RR-2C	TON	433,69
02.02.014	Microvestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 1,5 cm - brita comercial	M²	363.296,00
02.02.015	Aquisição de Emulsão asfáltica com polímero - RC-1C-E	TON	1.220,67
02.02.016	Transporte de Emulsão Asfáltica com polímero - RCC-E	TON	1.220,67

Era o que tínhamos a ATESTAR, tendo em vista que as informações contidas em nossos arquivos.

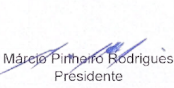
Palmas -TO, 12 de junho de 2023.



Eng.º Tulio Ferreira Labre
Superintendente Operações e Conservação
CREA 308604/D-TO
045.232.831-41



Gilvamar Moreira de Souza
Engenheiro Civil
Matricula 264493-2
CREA: 4741/D-GO



Márcia Pinheiro Rodrigues
Presidente
585.381.271-87

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 506406/2025, emitida em 24/03/2025

